



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N° 277/97

**ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N°
269/97, DE 05 DE MARÇO DE 1.997, QUE
INSTITUI A LICENÇA SANITÁRIA NO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena- Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Altera o anexo I da Lei Municipal n° 269/97, de 05 de março de 1.997, que institui a Licença Sanitária no Município de Bodoquena-MS, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 18 de setembro de 1997

Jun Iti Hada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

RELAÇÃO DA UNIDADE FISCAL POR ESTABELECIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TIPO	DESCRIÇÃO	UNID. FISC.	VALOR R\$
00.01	<i>Farmácia, drogaria, distribuidora de produtos farmacêuticos ou revendedor de cosméticos e perfumaria, ópticas e similares</i>	5.00	
00.02	<i>Preparadores e Distribuidores de produtos alimentícios congelados, produtos para consumo e demais.</i>	6.00	
00.03	<i>Garaparias e casa de vitaminas</i>	2.00	
00.04	<i>Bares, restaurantes, lanchonetes e similares</i>	6.00	
00.05	<i>Vendedores ambulantes de alimentos, feira-livre.</i>	6.00	
00.06	<i>Açougues e casas de carnes</i>	6.00	
00.07	<i>Consultórios Médicos e Odontológicos</i>	6.00	
00.08	<i>Clinica e casas de saúde</i>	6.00	
00.09	<i>Hospitais</i>	8.00	
00.10	<i>Salões de beleza, cabeleireiros e similares</i>	4.00	
00.11	<i>Estabelecimentos de cultura física ou estética, massagista e similares</i>	4.00	
00.12	<i>Estabelecimentos fabricantes ou comercializadores de inseticidas e similares</i>	6.00	
00.13	<i>Desinsetizadoras</i>	5.00	
00.14	<i>Desinterdição de estabelecimentos comerciais ou industriais e cargo da fiscalização Sanitária</i>	4.00	
00.15	<i>Frigoríficos e abatedouros com inspeção Sanitária Federal</i>	12.00	
00.16	<i>Frigoríficos e abatedouros sem inspeção Sanitária Federal</i>	16.00	



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

00.17	Agência Bancária e similares	6.00	
00.18	Alimentação animal	4.00	
00.19	Ambulatório Veterinário	6.00	
00.20	Asilo	4.00	
00.21	Assadora aves/tipos carne	4.00	
00.22	Aviário/pequenos animais	4.00	
00.23	Boite	6.00	
00.24	Camping	8.00	
00.25	Cantina Escolar	4.00	
00.26	Cárcere	4.00	
00.27	Cemitério/Necrotério	4.00	
00.28	Cerealista e Benef.Grão	4.00	
00.29	Circo/Rodeio	4.00	
00.30	Clube/piscina coletiva	4.00	
00.31	Coz/Clube/Hotel/Motel e similares	4.00	
00.32	Creche/ Casa de amparo	4.00	
00.33	Dormitório	4.00	
00.34	Ervanaria	2.00	
00.35	Est. Ensino Pre Escolar	2.00	
00.36	Est. Tra. Água Pública	6.00	
00.37	Est. Tratamento de esgoto	6.00	
00.38	Estabelecimento de ensino	4.00	
00.39	Farinhas e similares	4.00	
00.40	Gelo	4.00	
00.41	Igreja e similares	3.00	
00.42	Lab. Protese Dentária	6.00	
00.43	Laticínios	6.00	
00.44	Lavanderia	4.00	
00.45	Parque	2.00	
00.46	Pensão	4.00	



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

00.47	Pizzaria	4.00	
00.48	Posto combustível/lubrificante	6.00	
00.49	Prestadora de Serviços	4.00	
00.50	Sauna	4.00	
00.51	Serv. Coleta e transporte de lixo	4.00	
00.52	Serv. lavagem de veículos	4.00	
00.53	Serv. limpeza de fossa	4.00	
00.54	Serviços eventuais	4.00	
00.55	Sorveteria/posto de venda	4.00	
00.56	Zoológico	6.00	
00.57	Outros	4.00	